

## **SOLUSTER**

Serviços e Terceirizações Eirelli – EPP  
Endereço- RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINA-PE  
CNPJ N° – 15.503.035/0001-10, E-mail: [soluster.servicos@hotmail.com](mailto:soluster.servicos@hotmail.com)

ILMO. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E/OU PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA

**REFRÊNCIA: Concorrência nº 07/2021. Processo Administrativo nº 1810001/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais com implantação de bueiro no município de Trizidela do Vale/MA - BLOCO I (40,6 KM) e BLOCO II (43,2KM).

### **DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Preliminarmente, é de se assinalar que o presente Recurso Administrativo é tempestivo, tendo em vista que a CPL enviou o E-mail contendo a Ata de Análise dos Documentos de Habilitação do Certame em epígrafe, na data de **23/02/2022**, portanto, temos 05 (cinco) dias úteis para apresentar nossa defesa, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1810001/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ N° 01.558.070/0001-22**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

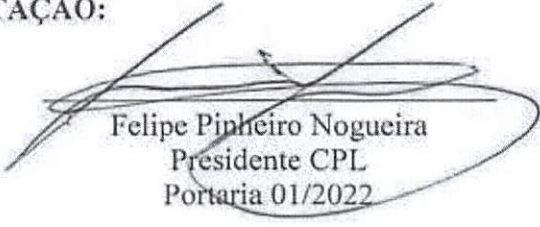
A comissão informará as empresas via email, quanto ao direito de recurso sobre esta fase de habilitação, que as mesmas tem o prazo de cinco dias úteis para enviar sua manifestação. Caso nenhuma empresa apresente recurso. Encerra-se esta fase de habilitação para em ato contínuo iniciar a fase de julgamento da proposta.

Informando que a data para reabertura da sessão será dia 04 (quatro) do mês de março de 2022 às 09:00 (nove horas).

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Trizidela do Vale (MA), 23 de fevereiro de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

  
Felipe Pinheiro Nogueira  
Presidente CPL  
Portaria 01/2022

## **SOLUSTER**

Serviços e Terceirizações Eirelli – EPP  
Endereço- RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINA-PE  
CNPJ N° – 15.503.035/0001-10, E-mail: [soluster.servicos@hotmail.com](mailto:soluster.servicos@hotmail.com)

04/03/2022 15:05

Email – fernando neto – Outlook

**ENC: ATA DE AÁLISE DOS DOCU. DE HABILITAÇÃO DA CP 007/2021**

Soluster Serviços e Terceirizações <[soluster.servicos@hotmail.com](mailto:soluster.servicos@hotmail.com)>

Qua, 23/02/2022 10:15

Para: fernando neto <[fernandojvneto@hotmail.com](mailto:fernandojvneto@hotmail.com)>

2 anexos (5 MB)

ANALISE DOS DOCUMENTOS .pdf; ATA DA ABERTURA DA SESSÃO 20-01-2022.pdf;

---

**De:** Prefeitura Municipal Trizidela do Vale <[cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com)>

**Enviado:** quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 09:43

**Para:** [Soluster.servicos@hotmail.com](mailto:soluster.servicos@hotmail.com) <[Soluster.servicos@hotmail.com](mailto:soluster.servicos@hotmail.com)>; [aanengenharialda@gmail.com](mailto:aanengenharialda@gmail.com) <[aanengenharialda@gmail.com](mailto:aanengenharialda@gmail.com)>; [mvdcmempreendimentos@gmail.com](mailto:mvdcmempreendimentos@gmail.com) <[mvdcmempreendimentos@gmail.com](mailto:mvdcmempreendimentos@gmail.com)>; [grupososempreendimentos@gmail.com.br](mailto:grupososempreendimentos@gmail.com.br) <[grupososempreendimentos@gmail.com.br](mailto:grupososempreendimentos@gmail.com.br)>; [habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com) <[habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com)>; [eldoradoltda@hotmail.com](mailto:eldoradoltda@hotmail.com) <[eldoradoltda@hotmail.com](mailto:eldoradoltda@hotmail.com)>; [engenharia@marquesconstrucoes.com](mailto:engenharia@marquesconstrucoes.com) <[engenharia@marquesconstrucoes.com](mailto:engenharia@marquesconstrucoes.com)>; [jkeengenharialda@hotmail.com](mailto:jkeengenharialda@hotmail.com) <[jkeengenharialda@hotmail.com](mailto:jkeengenharialda@hotmail.com)>; HT Construções <[empresahconstrucoes@gmail.com](mailto:empresahconstrucoes@gmail.com)>; [rrealizacon@gmail.com](mailto:rrealizacon@gmail.com) <[rrealizacon@gmail.com](mailto:rrealizacon@gmail.com)>; [josimieladm123@gmail.com](mailto:josimieladm123@gmail.com) <[josimieladm123@gmail.com](mailto:josimieladm123@gmail.com)>; [barbosaempreendimento.ass@gmail.com](mailto:barbosaempreendimento.ass@gmail.com) <[barbosaempreendimento.ass@gmail.com](mailto:barbosaempreendimento.ass@gmail.com)>; W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS <[w.c.servicoseempreendimentos@hotmail.com](mailto:w.c.servicoseempreendimentos@hotmail.com)>; Laudiney bandeira da Costa Bandeira <[laudiney.costa@hotmail.com](mailto:laudiney.costa@hotmail.com)>; [metropolitanlocacoes@gmail.com](mailto:metropolitanlocacoes@gmail.com) <[metropolitanlocacoes@gmail.com](mailto:metropolitanlocacoes@gmail.com)>; J R Construtora <[jrconstrutoraempreendimentos@gmail.com](mailto:jrconstrutoraempreendimentos@gmail.com)>; [arconstrirconstrucoes@gmail.com](mailto:arconstrirconstrucoes@gmail.com) <[arconstrirconstrucoes@gmail.com](mailto:arconstrirconstrucoes@gmail.com)>; [jf.caninde@gmail.com](mailto:jf.caninde@gmail.com) <[jf.caninde@gmail.com](mailto:jf.caninde@gmail.com)>; [eng.fernansaraiva@outlook.com](mailto:eng.fernansaraiva@outlook.com) <[eng.fernansaraiva@outlook.com](mailto:eng.fernansaraiva@outlook.com)>; FCK EMPREENDIMENTOS <[fckempreendimentos@gmail.com](mailto:fckempreendimentos@gmail.com)>; [abgemprendimentos@hotmail.com](mailto:abgemprendimentos@hotmail.com) <[abgemprendimentos@hotmail.com](mailto:abgemprendimentos@hotmail.com)>; J R Construtora <[jrconstrutoraempreendimentos@gmail.com](mailto:jrconstrutoraempreendimentos@gmail.com)>; [jrlservicesltda.2003@hotmail.com](mailto:jrlservicesltda.2003@hotmail.com) <[jrlservicesltda.2003@hotmail.com](mailto:jrlservicesltda.2003@hotmail.com)>; Orlando Castelo Branco <[orlandocastelobranco@gmail.com](mailto:orlandocastelobranco@gmail.com)>

**Assunto:** ATA DE AÁLISE DOS DOCU. DE HABILITAÇÃO DA CP 007/2021

Prezados Senhores;

Estamos enviando as Atas de Análise dos Documentos de Habilitação. Outrossim, informamos conforme consta na Ata de Análise feita pela a Comissão Permanente de Licitação a reabertura da Sessão Pública será dia 04/03/2022 às 09:00h.

Att,

Comissão Permanente de Licitação - CPL

## **SOLUSTER**

Serviços e Terceirizações Eirelli – EPP

Endereço- RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINA-PE  
CNPJ Nº – 15.503.035/0001-10, E-mail: [soluster.servicos@hotmail.com](mailto:soluster.servicos@hotmail.com)

O princípio da isonomia tem fundamento no Artigo 5º da Constituição Federal e está preceituado no Artigo 3º da Lei nº 8.666/93 como segue:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*”

A Empresa Soluster Serviços e Terceirizações Eirelli – EPP, endereço - Rua Jose Crispiano Coelho Brandão, 30B, Bairro Colina Imperial, Petrolina-PE, CNPJ Nº – 15.503.035/0001-10, representada legalmente por **Fernando José Vieira Neto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.680.364-72 e no RG sob o nº 43.444.01 SSP/PE, vem à presença de Vossa Senhoria, para, com fundamento na Lei Federais nº 8.666/93, apresentar:

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

A seguir, nos motivos da Inabilitação da nossa empresa perceber-se-á claramente a não observância, nos Documentos que apresentamos no Envelope de Habilitação, dos referidos itens elencados por esta CPL:

u) A empresa: SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIZAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.503.035/0001-10, **não apresentou Certidão de Débito Estadual, o Balanço sem SPED e atestado de qualificação técnico incompatível com o solicitado no Edital.** Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios no que concerne à sua validade e regularidade.

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga INABILITADA para a próxima fase a empresa SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIZAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.503.035/0001-10.

**Sucedem que, tais Alegações são absolutamente Descabidas, como demonstraremos abaixo:**

- ✓ Nossa empresa apresentou a Certidão de Débitos Estadual no Envelope de Habilitação;
- ✓ Nosso Balanço Patrimonial é elaborado em formato normal e NÃO em formato SPED, portanto, nosso Balanço Patrimonial NÃO tem SPED;
- ✓ Nossa empresa apresentou 01 CAT com seu respectivo Atestado de Capacidade Profissional de Recuperação de Estradas Vicinais pertencente ao nosso Engenheiro o Sr. Felipe Emmanuell Franco de Abreu – CREA-BA nº 0512698040, e 01 Atestado de Capacidade Técnico Operacional de Construção de Barragem, haja vista que tal serviço é executado com Terraplanagem por Maquinas Pesadas, conforme pode ser constatado na quantidade de Hora Máquina constante no mesmo, provando assim ser COMPATIVEL com o objeto da licitação que é Serviço de Recuperação de Estradas Vicinais, conforme preambulo do Edital abaixo:

**SOLUSTER**

Serviços e Terceirizações Eirelli – EPP

Endereço- RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINA-PE  
 CNPJ Nº – 15.503.035/0001-10, E-mail: [soluster.servicos@hotmail.com](mailto:soluster.servicos@hotmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

RESUMO EDITAL

<b>CONCORRÊNCIA Nº .007/2021 (SRP)</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE</b>	
<b>PROCESSO Nº 1810001/2021</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>
<b>TIPO</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Este procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Decreto Municipal 015/2019.
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais com implantação de bueiro no município de Trizidela do Vale/MA – BLOCO I (40,6 KM) e BLOCO II (43,2KM).
<b>VALOR MÁXIMO</b>	R\$ 6.438.486,81 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).
<b>DATA DA LICITAÇÃO E HORÁRIO:</b>	<b>20/12/2021 ÀS 08:20</b>
<b>LOCAL</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA) Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670 – Centro – CEP: 65727-000 – Trizidela do Vale (MA). <a href="mailto:cplpmtvi@outlook.com">cplpmtvi@outlook.com</a>
<b>ÍNDICE:</b>	
A. CONSIDERAÇÕES GERAIS	
B. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
C. PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS	
D. ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	
E. NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	
F. MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO	
G. LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO	
H. ANEXOS	
<b>ANEXOS:</b>	
ANEXO I Termo de Referência	
ANEXO II Resumo da Proposta	
ANEXO III Minuta do Contrato	
ANEXO IV Carta Credencial	
ANEXO V Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação	
ANEXO VI Declaração de Pessoa Jurídica	
ANEXO VII Declaração de Elaboração Independente de Proposta	
ANEXO VIII Minuta Ata de Registro de Preços.	

## SOLUSTER

Serviços e Terceirizações Eirelli – EPP

Endereço- RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINA-PE  
CNPJ N° – 15.503.035/0001-10, E-mail: [soluster.servicos@hotmail.com](mailto:soluster.servicos@hotmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA  
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública modalidade Tomada de Preço nº 604/2020, em cumprimento ao disposto no artigo 30, § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, realizado pelos Responsáveis Técnicos Engenheiros, Felipe Emmanuell Franco de Abreu, CREA N°88018/BA e André Luiz Gama Santana, CREA: N° 0516712853BA.

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

CONTRATO N° 604/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à execução de recuperação de estradas vicinais dos distritos do município de Juazeiro-ba.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.871.444,03 (três milhões oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

ART DE EXECUÇÃO: N° BA20200365592

#### PERÍODO PARCIALMENTE EXECUTADO:

INÍCIO: 26/08/2020

TÉRMINO: 30/11/2020

PREVISÃO DE TÉRMINO FINAL: 26/08/2021

#### CONTRATANTE:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

CNPJ: 13.915.632/0001-27

Endereço completo: Praça 15 de Julho, 32, Centro, CEP 48.900-20100, Juazeiro-BA.

#### CONTRATADA:

Razão Social: J L CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ: 24.996.771/0001-49

Endereço completo: Av. 03, SN, lote 08, Distrito Industrial, CEP 48.909-745, Juazeiro-BA.

#### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO

Nome: Felipe Emmanuell Franco de Abreu

Título: Engenheiro Civil

CREA RNP: 0152698040

ART: BA20200365592

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano-SEDUR / Distrito Industrial s/n / Juazeiro-BA / Cep. 48908-000 / Fone (74) 3612-5487

Eng. Damiano Silva de Souza  
CREA-BA 18.819-D

Hemerson Cardoso Guimarães  
Secretaria de Obras e  
Desenvolvimento Urbano  
Decreto: 127/2018

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 75892/2021, emitida em 14/01/2021



Certidão nº 75892/2021  
18/02/2021, 09:50

Chave de Impressão: AA01Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 3 folhas

**SOLUSTER**

Serviços e Terceirizações Eirelli – EPP

Endereço- RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINA-PE  
 CNPJ Nº – 15.503.035/0001-10, E-mail: [soluster.servicos@hotmail.com](mailto:soluster.servicos@hotmail.com)



**PREFEITURAMUNICIPALDEVITORIA DA CONQUISTA**

**ATESTADO TÉCNICO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ – 15.503.035/0001-10, com sede na Rua Jose Crispiano Coelho Brandão, Colina Imperial, nº 30-B, Petrolina-PE, Através de seu responsável técnico **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA** CREA RNP-201210524-1 executou obra de **CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM, 50.000 M³ DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ANOTAÇÃO DECORRENTE DE PROCESSO APOSTERIORE Nº 201315735, NA CIDADE DE VITORIA DA CONQUISTA-BA.**

Conforme discriminação dos itens abaixo:

-Início dos serviços: 01/02/2013

Termino dos serviços: 01/11/2013

**CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	<b>FUNDAÇÃO CUT OFF</b>		
1.1	Escavação, carga e transporte em material 1ª categoria, com bota fora ate 300m	M³	2.631
1.2	Escavação, carga e transporte em material 2ª categoria, com bota fora ate 300m	M³	3.064
1.3	Escavação, carga e transporte em material 3ª categoria, com bota fora ate 300m	M³	2.500
2.0	<b>CONSTRUÇÃO DO MACIÇO INCLUINDO FUNDAÇÃO</b>		
2.1	Escavação, carga e transporte, ate 1 km, em material da 1ª categoria, com bota	M³	54.500

**CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	<b>FUNDAÇÃO CUT OFF</b>		
1.1	Escavação, carga e transporte em material 1ª categoria, com bota fora ate 300m	M³	2.631
1.2	Escavação, carga e transporte em material 2ª categoria, com bota fora ate 300m	M³	3.064
1.3	Escavação, carga e transporte em material 3ª categoria, com bota fora ate 300m	M³	2.500
2.0	<b>CONSTRUÇÃO DO MACIÇO INCLUINDO FUNDAÇÃO</b>		
2.1	Escavação, carga e transporte, ate 1 km, em material da 1ª categoria, com bota fora ate 300m	M³	54.500
2.2	Momento extraordinário de transporte em caminhão basculante – DMT 2 km	M³	54.000
2.3	Compactação, incluindo espalhamento, destorroamento, homogeneização e umedecimento	M³	54.500
3.0	<b>PROTEÇÃO DO TALUDE DE MONTANTE</b>		
3.1	Camada filtrante de transição do rip-rip, incluindo extração, transporte e colocação	M³	2.000
3.2	Enrolamento de pedras jogadas ( rip - rip )	M³	3.000
4.0	<b>SANGRADOURO</b>		
4.1	Escavação mecânica, carga e transporte em material de 1ª categoria, com bota fora ate 3000m	M³	9.500
4.2	Escavação, carga e transporte em material 1ª categoria, com bota fora ate 3000m	M³	3.640
4.3	Escavação, carga e transporte em material 2ª categoria, com bota fora ate 3000m	M³	2.631
4.4	Horas maquinas de trator de esteira D4	H	2.300
4.5	Horas maquinas trator de pneus	H	2.300
4.6	Horas maquinas de retroescavadora	H	2.300
4.7	Horas maquinas de escavadeira	H	2.300
4.8	Horas maquinas de Patrol	H	2.300

Este atestado encontra-se registrado no CREA/BA

## **SOLUSTER**

Serviços e Terceirizações Eirelli – EPP

Endereço- RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINA-PE  
CNPJ Nº – 15.503.035/0001-10, E-mail: [soluster.servicos@hotmail.com](mailto:soluster.servicos@hotmail.com)

### **DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE**

Sendo assim, ao passo que no presente Recurso Administrativo traz consigo os esclarecimentos devidos, a CPL de Trizidela do Vale-MA tem a oportunidade de RECONSIDERAR sua decisão e HABILITAR a Empresa Soluster Serviços e Terceirizações Eirelli – EPP, caso contrário esta Administração fica inviabilizada de analisar uma oferta extremamente vantajosa em sua técnica e preço, impossibilitando até mesmo que uma das empresas mais capacitadas para esta contratação possa ser selecionada à executar os serviços ora licitado.

Com efeito, o exame acurado do edital revela situação que merece urgente reparo pela autoridade administrativa elaboradora do instrumento convocatório, pois, se insistir na Inabilitação da nossa empresa, cria óbice à própria realização da disputa, limitando o leque da licitação.

Nesse sentido, cabe salientar à queima-roupa que a matéria-objeto do presente Recurso Administrativo é questão pacificada no âmbito do Tribunal de Contas da União, cabendo lembrar que segundo a Súmula STF nº 347, ‘o Tribunal de Contas, no exercício de suas atribuições, pode apreciar a constitucionalidade das Leis e dos atos do poder público’ – podendo, assim, declarar a nulidade de qualquer ato e procedimento adotado em uma licitação que esteja em dissonância com seus preceitos, com a Lei e, em especial com o Art. 3º, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Destarte, está a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA submetida à Constituição Federal, e aos já citados princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, além das normas gerais de licitação, portanto, não pode fazer Alegações Desarrazoadas que restrinja totalmente o caráter competitivo da licitação, permitindo assim uma maior competitividade, melhor custo-benefício e sem prescindir da adequada qualificação, de acordo com os princípios e fundamentos legais e constitucionais.

Isto posto:

- I. Restando ACOLHIDO o presente Recurso Administrativo, que seja publicada a data para realização da Reabertura de Sessão para análise da Propostas de Preços do próprio certame, com a volta da nossa empresa ao Processo, em epigrafe, para buscarem a Proposta mais vantajosa em nome da Economicidade do Município de Trizidela do Vale-MA;
- II. Caso NÃO seja acolhida a presente medida recursal, manifesta-se, desde já o interesse de recorrer à autoridade superior, nos termos da Lei que rege a matéria;
- III. NÃO sendo acolhida a presente medida recursal, REQUER que sejam, extraídas peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Maranhão, órgão responsável pela análise das irregularidades decorrentes das contratações públicas do Município de Trizidela do Vale -MA, a fim de que o mesmo exerça o seu papel de controlador dos atos administrativos municipais;

**SOLUSTER**

Serviços e Terceirizações Eirelli – EPP

Endereço- RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINA-PE  
CNPJ N° – 15.503.035/0001-10, E-mail: [soluster.servicos@hotmail.com](mailto:soluster.servicos@hotmail.com)

- IV. Igualmente, NÃO sendo acatada a presente medida recursal, REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao ilustre Representante do Ministério Público Estadual, com o fim de apurar possíveis irregularidades na prática dos atos administrativos na condução do referido certame.

O presente Recurso Administrativo pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados competidores, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA,

Nestes Termos,  
pede e aguarda deferimento

Petrolina-PE, 04 de Março de 2022.

*Fernando José Vieira Neto*

Assinatura

Fernando José Vieira Neto

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 15.503035/0001-10